



ANEXO II PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente Dispensa tem por justificativa a finalidade de atender o Fundo Municipal de Assistência Social, o CRAS, CREAS e a sede do Conselho Tutelar, sendo de suma importância o acesso à rede mundial de internet, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e de atendimento aos munícipes, aliado à necessidade específica de disponibilização e manutenção da página oficial, dos e-mails institucionais, do Portal da Transparência da Secretara de Assistência Social, dentre outros tantos mecanismos e ferramentas de trabalho intrinsecamente relacionados e dependentes do acesso à internet.

Ademais, como é cediço, os softwares, sistemas e ferramentas eletrônicas exigidas pelas rotinas administrativas cotidianas, inclusive para alimentação em tempo real de informações junto ao TCE/PE, dependem de sinal de internet com qualidade, tais como, exemplificativamente os sistemas de atendimento aos usuários do sistema SUAS, CADÚNICO, de tributos, contabilidade, pregão eletrônico, ouvidoria e entre outros. O acesso à internet de qualidade é mecanismo de incremento de governança e transparência administrativa em nível satisfatório.

Para tanto, o sinal de internet é insumo preliminar e indispensável para à Administração Pública moderna, justificando-se, pois, a contratação que se postula.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISTRIBUIÇÃO POR SETOR:

Os serviços de conectividade com velocidade total estimada de 220 mbps de download e upload será distribuído para as secretarias e setores administrativos vinculados orçamentária





e financeiramente do Fundo Municipal de Assistência Social , totalizando assim 200 Megabits de Internet, a serem distribuídos em 04 pontos, conforme o seguinte detalhamento:

- **CRAS**
- **CREAS**
- **CENTRO DE CONVIVENCIA**
- **COSELHO TUTELAR**

Item	Setor/Ponto de instalação	Velocidade em Mbps
1	CRAS	70
2	CREAS	50
3	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	50
4	CONSELHO TUTELAR	50

4. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Lei ou Regulamento:

I - Prestar os serviços, nos termos e limites constantes deste instrumento contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupção devida a:

1. Falta de energia elétrica;
2. Manutenção técnica dos equipamentos ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão, sempre mediante prévia comunicação;
3. Ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços; e
4. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

II - Instalar os links no prédio do Fundo Municipal de Assistência Social e de seus Departamento, com garantia mínima de 80% da velocidade contratada; e

III - Utilizar o protocolo Ethernet, com garantia integral de banda entre as portas de saída dos roteadores instalados.





5. DOS VALORES ESTIMADOS

O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada no sítio FONTE DE PREÇOS <https://www.fontedeprecos.com.br/> com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021, oportunidade em que apurou-se o preço referencial ora tido por máximo admitido de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais) para a disponibilização de 220 MB de internet dedicada, compatível, pois, com o valor de R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos) por MB dedicado ao mês.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente processo devem ser observadas e utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 0801 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 0801 2301 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.42 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 001.001 Recursos Próprios

Jaqueira (PE), 30 de agosto de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social | Gestora FMAS

